

## RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Licitação:** 5000162022

**Edital:** PESG016/22

**Critério de Julgamento:** Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores (D&O) da ES GÁS, por um prazo de 12 (doze) meses.

A Gerência de Suprimentos (GSUP) da ES GÁS recebeu a demanda da Gerência de Contabilidade e Finanças (GCOF) para a elaboração de edital e preparação de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores (D&O) da ES GÁS, por um prazo contratual de 12 (doze) meses.

2. O processo licitatório contemplou lote único com ampla participação do fornecedor.

2.1. O valor orçado estimado da licitação foi elaborado pela GCOF com base no média das contratações anteriores deste serviço, o qual foi reajustado pelo IPCA considerando a inflação do período e validado pela GSUP.

2.2. O valor total orçado estimado do certame para 12 meses foi de [REDACTED].

3. Por meio do FTDDAF24/2022, o Diretor Administrativo-Financeiro em exercício (DAF) autorizou a instauração de processo licitatório para o referido processo.

4. Em 09/06/2022, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS em vigor.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 09/06/2022, foram recebidos questionamentos sendo respondidos no portal de licitações.

6. Em 04/07/2022 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

7. O processo teve o acolhimento inicial de 2 (duas) propostas conforme disposto na Tabela 1 abaixo.

**Tabela 1:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	KOVR SEGURADORA S.A.	OE*	Classificado	R\$ 495.000,00
2	EZZE SEGUROS S.A.	OE*	Classificado	R\$ 500.000,00

7.1. Após a sessão da disputa pública, segue o resultado nas Tabela 2 abaixo:

Tabela 2:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	EZZE SEGUROS S.A.	OE*	Arrematante	R\$ 69.000,00
2	KOVR SEGURADORA S.A.	OE*	Classificado	R\$ 70.900,00

7.2. A empresa EZZE é a Arrematante do pregão, no valor de R\$ 69.000,00.

8. No período entre 04/07/2022 a 11/07/2022, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação, em atendimento aos itens 8.4 e 9.1 do Edital.

8.1. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta a negociação com a empresa EZZE SEGUROS S.A., que em resposta manteve o seu preço no valor de R\$ 69.000,00.

8.2. O valor final de R\$ 69.000,00 resultou em cerca de [REDACTED] inferior ao valor total orçado estimado da ES GÁS de R\$ [REDACTED].

9. Em 11/07/2022 o Pregoeiro tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PESG016/2022, julgando classificada a seguradora com a menor proposta e declarando como vencedora da licitação a empresa EZZE SEGUROS S.A.

9.1. A partir da declaração da empresa EZZE como vencedora, ficou aberto o prazo de 3 (três) horas para manifestação dos interessados sobre a interposição de recurso, o qual se daria nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes.

9.2. Considerando que não houve qualquer manifestação sobre a interposição de recurso dentro do prazo citado, em 19/07/2022 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à EZZE SEGUROS S.A. informando aos licitantes que a decisão do Pregoeiro está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

10. Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa EZZE SEGUROS S.A., como vencedora do Pregão nº. PESG016/22, licitação 5000162022, referente à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores (D&O) da ES GÁS", conforme previsão do item 10.8 do Edital e submete essa decisão para homologação, neste caso, ao Diretor Administrativo-Financeiro (DAF).

Abaixo subscreve-se o Pregoeiro:

GERALDO DE  
MIRANDA NUNES  
FILHO:222491766  
04

Assinado de forma digital  
por GERALDO DE  
MIRANDA NUNES  
FILHO:22249176604  
Dados: 2022.07.19 09:02:46  
-03'00'

p/ Marcela Maria Calhau Couto  
Pregoeiro